



SENHORES MINISTROS:

Julgamos necessário encaminhar-lhes, pelo presente, nossas considerações a respeito do diálogo entre a Igreja e o Governo sobre a política indigenista, visando contribuir com o encontro marcado para a data de hoje.

1. As conversas da Igreja com o Governo sobre a política indigenista inauguraram-se em setembro de 1985, com a divulgação do documento "A Política Indigenista da Nova República", que fazia um apelo veemente por uma atitude democrática na condução das questões relativas aos povos índios. O primeiro encontro, contudo, deu-se somente em dezembro daquele ano. Em 1986, as reuniões entre representantes da Igreja Missionária, mormente o Conselho Indigenista Missionário - CIMI -, e do Governo, foram mais constantes.
2. Examinando os fatos mais recentes e comparando - os às conversas mantidas anteriormente com o Governo, chegamos à inevitável constatação de que faltou vontade decisória aos interlocutores governamentais, já desde o início.
3. Com efeito, em março de 1986, o Ministro do Interior, questionado sobre a descentralização da FUNAI, comprometeu-se a nada efetivar - e afirmou que nada se estava efetivando - sem antes consultar os índios; mesmo assim, em 18 daquele mês, editava-se o Decreto nº 92.470, que institucionalizou a descentralização.
4. Também o Ministro das Minas e Energia se havia comprometido com o reestudo a respeito da concessão de alvarás incidentes sobre terras indígenas. Todavia, juntamente com o Ministro do Interior, pronunciou-se pela manutenção do Decreto nº 88.985/83 e pela validade dos 537 alvarás de pesquisa já concedidos, em manifestação oficial na Representação encaminhada

pelo CIMI e outras entidades indigenistas à Procuradoria Geral da República.

5. Nada, contudo, atinge a gravidade do Projeto Calha Norte. Verificamos que a Igreja manteve diálogo com o Governo por quase dois anos, sem que se admitisse a existência deste Projeto, elaborado já em 1985.

6. Ao contrário, sempre que se tratou de áreas indígenas, localizadas na fronteira, renovaram-se as promessas de providências ou as justificativas. Chegou-se a afirmar que a legislação impedia a demarcação de terras indígenas nas fronteiras.

7. A gravidade desta situação levou o próprio Presidente da CNBB, Dom Ivo Lorscheider, a entrevistar-se com o Presidente José Sarney, em junho de 1986, levando-lhe a preocupação da Igreja com a ingerência crescente do Conselho de Segurança Nacional nas decisões sobre demarcação de terras indígenas, e com a estagnação nos procedimentos demarcatórios. Deste encontro nasceu a proposta de uma reunião de alto nível, para deliberar sobre os graves problemas que os povos indígenas enfrentam e que inquietam a Igreja.

8. Enquanto o Governo se demorava para designar a data da reunião acordada com Dom Ivo, outros encontros aconteceram com diversas instâncias governamentais. Em outubro, o CIMI tomou conhecimento da íntegra do Projeto Calha Norte, que propugnava pela redefinição da política indigenista na região, que abrange cerca de 14% do território nacional.

9. Surpreendeu-nos que um Projeto de tal porte não tenha jamais sido colocado em discussão com a sociedade ou seus representantes, como se a democracia não atingisse as fronteiras do país, merecendo apenas um tratamento militar e sigiloso. Surpreenderam-nos, também, as acusações genéricas feitas a entidades indigenistas, de tentarem criar enclaves no território brasileiro.

10. Finalmente, após as eleições de 15 de novembro e depois de novas insistências da CNBB, realizou-se a reunião de alto nível, em 27 do mesmo mês. O assunto básico foi o Projeto Calha Norte. Neste sentido, porém, o encontro foi pouco proveitoso, haja visto que o representante do Conselho de Segurança Nacional não estava em condições de esclarecer satisfatoriamente as questões propostas.
11. Contudo, apesar de reiterados desmentidos anteriores, admitiu-se que na zona de abrangência do Projeto Calha Norte e em faixa de fronteira não se demarcariam áreas contínuas cortadas por estradas; tentou-se negar a sustação de de marcação na faixa de fronteira, apesar de haver, neste momento, 20 áreas sem decreto presidencial exatamente por tal motivo; admitiu-se, ainda, o início da prática de subtração de parcelas de terras indígenas - como aconteceu com os Gaviões do Pará - nos casos em que sejam cortadas por linhas de transmissão ou estradas, embora sob a eventual cobertura da constituição de servidão; mesmo que nesta reunião se tenha refutado a hipótese de o Projeto Calha Norte afetar os princípios de política indigenista, afirmou-se em seguida que se está estudando a compatibilização destes com os critérios de segurança nacional. Por último, o Ministro do Interior e o representante do CSN comprometeram-se com gestões para assegurar a demarcação de 4 áreas Tikuna ainda pendentes que se localizam na faixa de fronteira. Negou-se, também, ser postura do Conselho de Segurança Nacional a imposição de colônia agrícola indígena às comunidades consideradas em grau já adiantado de integração.
12. No mesmo encontro, mais uma vez se contestou, enfaticamente, a existência de restrições ao acesso ou permanência de missionários em áreas indígenas.
13. Apesar do que então se afirmou e dos compromissos assumidos, verificamos que nada chegou a ser implementado.

14. Todas as áreas apreciadas e aprovadas pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 88.118/83, que se situam em faixa de fronteira, encontram-se paralisadas, sem o devido decreto presidencial de delimitação ou homologação. Entre elas, as áreas Tikuna que haviam sido consideradas prioritárias. Sabemos, entretanto, que funcionários de diversos órgãos se encontram na região elaborando novas propostas que prevêem a diminuição substancial destas mesmas áreas e de outras.

15. Em relação à colônia agrícola indígena, sabe-se que na última reunião do mencionado Grupo de Trabalho, ocorrida em 10 de dezembro, o representante do Conselho de Segurança Nacional, Antônio Carlos Carneiro da Silva, tentou impô-la a quase todas as áreas em apreciação, inclusive às áreas Guarani do litoral paulista. Para tanto, alegou o representante do CSN estar cumprindo determinações superiores.

16. A ótica assumida publicamente pelo Conselho de Segurança Nacional, ao contemplar os índios como obstáculos a eventuais manobras militares, esquece o papel historicamente exercido pelos indígenas na preservação das fronteiras brasileiras. Significativa parte do atual Estado do Paraná foi conservada ao Brasil por mérito do Barão do Rio Branco que se valeu da presença dos Kaingang para sustentar a brasilidade daquele território. Joaquim Nabuco, nos Anexos ao Tratado de Limites com a Guiana Inglesa (Direito do Brasil, 1903, pp. 96-97), escreveu: "... porque os Gentios eram as muralhas dos sertões, é a idéia de toda a colonização do Brasil por parte dos homens de Estado da Metrópole e da Colônia: é a suma de toda a legislação portuguesa e cartas-régias a respeito dos índios durante três séculos..." Reconhecer e respeitar o direito dos índios à terra é honrar as leis e retribuir-lhes a guarda que têm exercido ao longo dos tempos.

17. Em dezembro de 1986 foram arbitrariamente expulsos das áreas onde atuavam quatro missionários do CIMI cujos casos estão, até agora, sem solução. Para dois deles, ale-

ga-se, sem a preocupação de o demonstrar, que a expulsão se teria dado em atendimento à vontade dos próprios índios.

18. Apesar da garantia governamental de que o Projeto Calha Norte seria implantado nas terras indígenas apenas após a demarcação destas, sabemos que os Yanomami já precisam suportar os efeitos desastrosos (epidemias, bebidas alcoólicas etc.) da presença de dezenas de trabalhadores em seu território, sem que haja sequer perspectiva de demarcação do parque indígena. É lamentável que a presença destes trabalhadores junto a índios isolados se dê sem nenhum controle preventivo de saúde ou acompanhamento antropológico especializado.

19. Constatamos, enfim, que foram muito poucos os resultados práticos da interlocução da Igreja com o Governo. Após dois anos estamos com as mãos praticamente vazias e sendo justamente cobrados por nossas bases missionárias que não conseguem perceber, deste diálogo, reflexos positivos para os povos indígenas.

20. Temos a penosa sensação de que a boa vontade da Igreja colabora para que se creia ou aposte num diálogo que, em última análise, fica sem retorno.

21. Para que a Igreja não perca credibilidade junto às suas bases missionárias, é preciso que este diálogo se traduza em encaminhamentos concretos e públicos e em inovações institucionais. A reformulação do Decreto nº 88.118/83 e a revogação do Decreto nº 88.985/83 adquirem, neste momento, inadiável urgência.

22. O ítem fundamental, contudo, para que se resgate a validade deste diálogo, diz respeito à demarcação das terras indígenas. A Igreja sente-se na obrigação de exigir, como condição que também lhe é exigida por suas bases, a imediata emissão de decretos que cubram as 51 áreas já aprovadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial, atualmente sobrestadas. Den-

tre estas é coerente solicitar primazia para as áreas Tikuna, em relação às quais existe, inclusive, promessa oficial de sua demarcação.

23. A implementação do Projeto Calha Norte em território Yanomami deve ser suspensa até que se garanta efetivamente a terra indígena. Os prejuízos - alguns irreversíveis - já sofridos pelos Yanomami, impõem a completa revisão do Projeto para afastar o risco de mais um genocídio.

24. As expulsões dos missionários sejam imediatamente revistas, ficando estabelecido o direito dos agentes da Igreja de realizar, sem perturbações ou temores, seu trabalho junto aos índios. Não é possível que se dê impressão de bom entendimento com o Governo, enquanto seus missionários sofrem arbitrariedades e são impedidos em suas atividades.

25. Os limites da competência do Conselho de Segurança Nacional para opinar na discussão sobre áreas indígenas devem ser claramente patenteados. Deve-se renunciar, inequivocamente, à postura de impor o estabelecimento da colônia agrícola indígena, ou qualquer "critério razoável" para o dimensionamento dos territórios tribais, pois o único critério aceitável é o direito primário e inviolável dos índios às suas terras, assegurado pela lei vigente.

26. Estas providências que não poderão ficar restritas a meras promessas, mas deverão ser concretizadas com toda a brevidade, são apenas um início a dar condições para que o diálogo prossiga. E que possa prosseguir, é nosso desejo e esperança.

Brasília, 26 de janeiro de 1987

Erwin Krautler
+ Erwin Krautler

Presidente do CIMI

João Martinis

Flávio...